



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR**

Em, 27 de maio de 2021.

**Memorando Circular nº 08/2021 - DEE - SESE01**

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

**Assunto:** Atuação dos professores Eventuais 2021

Considerando a retomada do atendimento presencial conforme o Memorando Circular nº 48/2021 – Gabinete;

Considerando a pandemia, a Lei Complementar nº 173 de 2020 e os concursos públicos para contratação de novos servidores, ainda em andamento;

Considerando o processo seletivo para professores eventuais e a conclusão de duas chamadas de candidatos;

Encaminhamos, em anexo, uma relação contendo nome e telefone de professores eventuais aptos e com ordem de serviço para contato conforme necessidade da unidade escolar.

Para a atuação dos professores eventuais, a partir de 01/06/2021, algumas orientações deverão ser seguidas:

**Impedimentos:**

- Não poderão atuar durante a suspensão do atendimento presencial;
- Não poderão substituir professores do grupo de risco, em teletrabalho;
- Não poderão participar das horas atividades, remotamente;
- Não poderão substituir licenças prêmio, neste momento, e avaliaremos a possibilidade para o segundo semestre.

**Possibilidades de atuação:**

- Na ausência de professores: classes criadas, não atribuídas ou sem professor por motivação diversa, mas de ciência do DEE;
- Em substituições de faltas justificadas e injustificadas, licenças maternidade, paternidade, médica e abonos legais;
- Para acompanhamento de alunos, na ausência de estagiários. A unidade deverá informar previamente a necessidade ao DEE, o qual analisará as informações, realizará o controle dos alunos atendidos e a liberação do eventual, priorizando ordens judiciais. O professor eventual atuará somente nas horas em que o aluno estiver presente na unidade.
- Poderão participar de reunião de hora atividade semanal com até quatro horas de duração, excepcionalmente, quando atuarem numa mesma classe por período superior a 15 dias. Caso atuem em mais uma classe, nestas condições e na mesma unidade, as quatro horas de participação poderão ser distribuídas entre as duas reuniões. A participação deverá se dar na unidade escolar, presencialmente, sob a supervisão da equipe gestora.

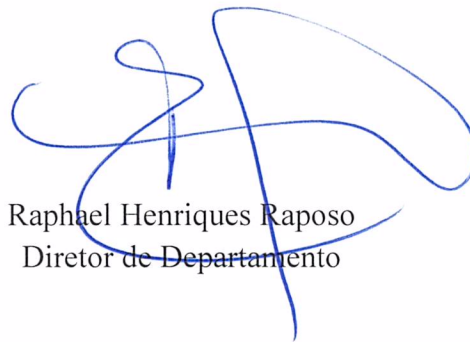


**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE ENSINO ESCOLAR**

**Importante:**

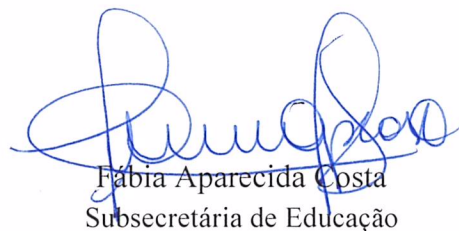
- Considerando o formato de atendimento previsto no Memorando Circular nº 48/2021 – Gabinete – “*retomada presencial com 30% de ocupação física*”, o professor eventual atuará, conforme segue:
  - 1) na primeira parte do período de aula, com alunos presentes nas unidades escolares;
  - 2) na segunda parte do período, ainda na unidade escolar, com alunos via remota, sob supervisão da equipe gestora.
- A atuação do professor eventual se dará presencialmente e não poderá ultrapassar o limite de 10 horas diárias e 44 horas semanais de trabalho.
- As horas trabalhadas pelo professor eventual deverão ser lançadas em sistema, conforme Memorando Circular nº 05/2019 – DEE.

Atenciosamente,



Raphael Henriques Raposo  
Diretor de Departamento

De acordo,



Fábria Aparecida Costa  
Subsecretária de Educação